



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**MINAS GERAIS**

**LEI Nº 777, DE 02 DE JUNHO DE 2.010**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL N.º 40/90, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Jorge Lopes de Moraes, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a modificar o Anexo III, da Lei n.º 40/90 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de carreira dos servidores públicos municipais.

**Parágrafo único** - Para atender ao disposto no “caput” deste artigo, fica ampliado os números de vagas do cargo efetivo, a saber:


“ANEXO III  
QUANTIFICAÇÃO DOS CARGOS

CARGO	QUANTIF. DOS CARGOS	CÓDIGOS
.....	.....	.....
AGENTE ADMINISTRATIVO		II-CAD-017-(001 a 022)
AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE	.....	III-COP-015-(001 a 016)
....	.....”	

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 02 de junho de 2.010.

  
**JORGE LOPES DE MORAIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**